



# Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: (51) 3220-4227 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

PARECER Nº  
PROCESSO Nº 043.00011/2020-17  
INTERESSADO:

## PARECER Nº

**PROCESSO Nº: 043.00011/2020-17**

*Dispõe sobre a regulamentação de entregas de alimentos e de kits de higiene para as famílias dos alunos da rede pública de ensino do Município de Porto Alegre, com os recursos públicos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)., durante o período de calamidade pública decorrente da COVID-19 ou enquanto as aulas estiverem suspensas.*

À CECE,

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto de lei em epígrafe, de autoria do Vereador Prof. Alex Fraga com as emendas 1 (de autoria da Vereadora Claudia Araújo) e 2 (de autoria do Vereador Prof. Alex Fraga).

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre a regulamentação de entregas de alimentos e de kits de higiene para as famílias dos alunos da rede pública de ensino do Município de Porto Alegre, com os recursos públicos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)., durante o período de calamidade pública decorrente da COVID-19 ou enquanto as aulas estiverem suspensas.

O Projeto de Lei teve Parecer Favorável do Vereador Claudio Janta no âmbito da CCJ, parecer este que foi rejeitado. Redistribuído para o Vereador Ricardo Gomes o Projeto teve parecer pela rejeição em razão de óbice jurídico para sua tramitação.

Teve pareceres também pela aprovação na CUTHAB e rejeição na CEFOR.

É o relatório.

Do ponto de vista desta Comissão, o projeto é de alta relevância e importante para o momento devendo ser aprovado neste âmbito.

Desta feita, manifestamo-nos pela **aprovação do projeto e das emendas 01 e 02.**

Sala de  
Reuniões,  
1º de  
dezembro de  
2020.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Cesar Zacher, Vereador**, em 01/12/2020, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0184130** e o código CRC **E3687F18**.



# Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4342 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 087/20 – CECE** contido no doc 0184130 (SEI nº 043.00011/2020-17 – Proc. nº 0163/20 - PLL 067/20), de autoria do vereador Mauro Zacher, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota no dia **02 de dezembro de 2020**, tendo obtido **03** votos FAVORÁVEIS e **00** votos CONTRÁRIOS, conforme Relatório de Votação abaixo:

**CONCLUSÃO DO PARECER:** Pela aprovação do Projeto e das Emendas nº 01 e nº 02.

Vereador Alvoni Medina – Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Engº Comassetto – Vice-Presidente: não votou

Vereador Cassiá Carpes: não votou

Vereador Mauro Zacher: FAVORÁVEL

Vereador Prof. Alex Fraga: FAVORÁVEL



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Rosemeri Bier, Assistente Legislativo**, em 03/12/2020, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0184987** e o código CRC **6E2D3C97**.